



## RESOLUÇÃO Nº 22/2025-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 25/03/2025.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova o Regulamento e a estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Processos e Tecnologias Educacionais (ProfEducatec) em Rede Nacional.

Considerando o eProtocolo nº 23.646.852-6;  
Considerando a Resolução nº 03/2025-DPD;  
considerando o disposto no inciso XVII do Artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 25 de março de 2025.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Aprovar o Regulamento e a Estrutura Curricular do **Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Processos e Tecnologias Educacionais (ProfEducatec) em Rede Nacional**, ofertado pelo Departamento de Pedagogia (DPD), conforme anexo, parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de março de 2025.

Profa. Dra. Erica Fernandes Alves  
Diretora

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 01/04/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



## ANEXO

### REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL EM PROCESSOS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (ProfEducatec), EM REDE NACIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

#### TÍTULO I DOS OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

**Art. 1º.** O Mestrado Profissional em Processos e Tecnologia Educacionais – ProfEducatec visa à capacitação de professores para o exercício da docência e outras atividades pedagógicas na Educação Básica, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino no país.

**Art. 2º.** O Mestrado Profissional em Processos e Tecnologias Educacionais – ProfEducatec é um curso presencial mediado por tecnologia, com oferta simultânea nacional, no âmbito das universidades participantes e visa conduzir o discente ao título de Mestre em Processos e Tecnologias Educacionais.

**Art. 3º.** O ProfEducatec é coordenado pela Universidade Estadual do Amazonas (UEA) e integrado por uma Rede Nacional de Instituições Estaduais de Ensino Superior.

**Parágrafo único.** As Instituições de Ensino Superior (IES) que integram o ProfEducatec são denominadas de Instituições Associadas.

**Art. 4º.** O ProfEducatec, para fins operacionais, estrutura-se em três níveis:  
I – Conselho Superior;  
II – Coordenação Local;  
III – Conselho Acadêmico de Curso.

**Parágrafo único.** A Coordenação Local poderá criar comissões específicas de acordo com as necessidades do Programa.

.../



**Art. 5º.** A Coordenação Local constitui instância normativa e executiva, em cada uma das associadas, integrada pelos seguintes membros:

- I – Coordenador Local, escolhido entre os docentes permanentes do ProfEducatec local;
- II – Coordenador adjunto, escolhido entre os docentes permanentes do ProfEducatec local;
- III – Dois docentes do Conselho Acadêmico local da instituição associada;
- IV – Um discente escolhido entre os seus pares.

**Parágrafo único.** Cada membro deste Conselho terá mandato de dois anos, permitida uma recondução enquanto estiverem no exercício do cargo que representam.

**Art. 6º.** São atribuições da Coordenação Local:

- I – Coordenar a execução e a organização das ações e atividades do ProfEducatec na respectiva instituição associada, visando à sua excelência acadêmica e administrativa;
- II – Propor ao Conselho Superior alterações, quando necessárias, pertinentes à estrutura acadêmica;
- III – Elaborar e encaminhar ao Conselho Superior relatório anual das atividades desenvolvidas, após aprovação do Conselho Acadêmico;
- V – Coordenar a realização dos processos seletivos definidos nos Editais de Acesso;
- VI – Coordenar a elaboração e a distribuição de material didático;
- VII – Propor ao Conselho Superior o calendário anual para as atividades acadêmicas;
- VIII – Propor ao Conselho Superior modificações no presente Regimento;
- IX – Designar os membros das comissões específicas necessárias ao processo de andamento e acompanhamento do Programa;
- X – Propor sobre credenciamento/descredenciamento de docentes do programa, no âmbito da associada, observando o exposto no art. 6º;
- XI – Organizar atividades complementares, tais como palestras e oficinas, eventos de diversas naturezas a serem realizados no âmbito do ProfEducatec.

**Art. 7º.** As Comissões vinculadas às Coordenações Locais têm caráter executivo e são integradas por docentes do núcleo permanente do ProfEducatec ou de especialistas convidados.

.../



**Art. 8º.** O Conselho Acadêmico do Curso de cada Instituição Associada constitui instância deliberativa e executiva, sendo integrado pelos seguintes membros:

- I – Coordenador Local, seu presidente;
- II – Coordenador Adjunto;
- III – Corpo docente do ProfEducatec na Instituição Associada;
- IV – Um representante discente escolhido entre seus pares.

**Art. 9º.** Compete ao Conselho Acadêmico do Curso:

- I – Coordenar a aplicação local dos editais de Acesso;
- II – Propor, a cada período letivo, a programação acadêmica local e a distribuição de carga didática entre os membros do corpo docente local;
- III – Designar os representantes docentes locais das disciplinas obrigatórias, de acordo com a disponibilidade do corpo docente;
- IV – Aprovar o credenciamento e o descredenciamento de docentes, propostos pela coordenação local;
- V – Decidir sobre solicitações de trancamento e cancelamento de disciplinas;
- VI – Aprovar os relatórios anuais encaminhados pela Coordenação Local das atividades na Instituição Associada subsidiando o relatório de avaliação quadrienal até 60 dias antes do prazo determinado pela Diretoria de Avaliação (DAV) da CAPES;
- VII – Definir a forma e os critérios da obrigatoriedade da frequência dos discentes em cada atividade;
- VIII – Definir as sanções cabíveis às infrações disciplinares dos discentes;
- IX – Apreciar e aprovar nomes de examinadores que constituam bancas examinadoras do Trabalho de Qualificação e Conclusão.

**Art. 10** A admissão de discentes no ProfEducatec será realizada por meio de edital nacional de processo seletivo, com a finalidade de avaliar as experiências e propostas de pesquisa dos candidatos.

**Parágrafo Único** O edital de processo seletivo será publicado ao menos uma vez por ano e de forma simultânea nas Instituições Associadas.

**Art. 11** Podem matricular-se no Programa os candidatos aprovados no edital de processo seletivo, diplomados em cursos de graduação válidos no Brasil e que atuem na Educação Básica, conforme edital de seleção.

.../



**Parágrafo único.** Os discentes regularmente matriculados, no âmbito do ProfEducatec, em cada Instituição Associada, farão parte do corpo discente da pós-graduação da respectiva IES, à qual cabe emitir o Diploma de Mestre em Processos e Tecnologias Educacionais, uma vez cumpridos todos os requisitos para conclusão do curso.

## TÍTULO II DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O FUNCIONAMENTO DO ProfEducatec UEM

**Art. 12** O ProfEducatec reger-se-á pela legislação correspondente a esse grau de ensino, pelo Estatuto, Regimento Geral e Regulamentos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá (UEM), bem como pelo presente regulamento.

**§ 1º** O ProfEducatec está vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH) da UEM.

**§ 2º** Será facultado a docentes de outros departamentos ou instituições, sob responsabilidade da coordenação do Conselho Acadêmico Local, ministrar disciplinas, realizar seminários, tomar parte em bancas de qualificação e de defesa de dissertação, realizar pesquisas em conjunto com os professores do ProfEducatec, ou participar de atividades previstas pelo Conselho Acadêmico do programa.

## TÍTULO III DA MATRIZ CURRICULAR

**Art. 13** O ProfEducatec tem duas áreas de concentração, cada uma com duas linhas de pesquisa, assim descritas:

I - Área de Concentração 1 – Tecnologias Educacionais para a Educação Básica:

**a)** Linha de Pesquisa 1 – Desenvolvimento, implementação e avaliação de tecnologias educacionais.

**b)** Linha de Pesquisa 2 – Formação de professores e tecnologias para a Educação Básica.

.../



II – Área de Concentração 2 – Processos Inovadores e Culturas Digitais na Educação Básica:

- a) Linha de Pesquisa 3 – Processos Inovadores e Metodologias Ativas.
- b) Linha de Pesquisa 4 – Culturas Digitais e Multiletramentos.

**Art. 14** O ProfEducatec possui4 (quatro) linhas de pesquisa, a saber:

I – Desenvolvimento, implementação e avaliação de tecnologias educacionais:

A linha visa desenvolver, implementar e avaliar metodologias, técnicas e ferramentas educacionais, integrando as tecnologias, que possam contribuir com soluções que aprimorem os processos na Educação Básica. Propõe realizar análises sistemáticas para medir o impacto dessas ferramentas, incentivando pesquisas aplicadas e inovadoras, que promovam discussões críticas sobre o uso ético e efetivo das Tecnologias Educacionais. Busca bases teóricas que possam contribuir com o desenvolvimento de novas tecnologias educacionais, estimulando a autonomia e a criatividade dos educadores na implementação, adaptação e avaliação dessas tecnologias.

II – Formação de professores e tecnologias para a Educação Básica:

Nesta linha de pesquisa busca-se refletir sobre teorias e práticas de formação de professores para o uso das tecnologias nos processos na Educação Básica. Visa explorar estratégias relacionadas à didática, a partir da relação teoria e prática, incentivando que docentes repensem suas ações pedagógicas articuladas às tecnologias. Discute a docência permeada pelo digital, dentro de uma proposta de educação em redes colaborativas, ocupando-se do diálogo com foco nas competências e habilidades necessárias para a formação de professores para a Educação Básica.

III – Processos Inovadores e Metodologias Ativas:

Nesta linha de pesquisa reflete-se sobre os processos educativos inovadores e as metodologias ativas, em interfaces entre a linguagem midiática, as práticas docentes e os processos de ensino e aprendizagem. Propõe o desenvolvimento de metodologias ativas, problematizando referenciais teóricos e metodológicos que orientam as práticas docentes e a avaliação da aprendizagem. Ocupa-se do planejamento, da elaboração e da implementação de processos inovadores que contribuam com a formação de sujeitos, em diferentes contextos sociais e culturais.

.../



IV – Culturas Digitais e Multiletramentos:

Esta linha de pesquisa analisa as transformações educacionais decorrentes da Cultura Digital e a compreensão dos seus impactos na cidadania, nas novas formas de comunicação e de socialização que emanam deste contexto. Investiga os Multiletramentos que perpassam os processos de ensino e aprendizagem mediados pelas tecnologias na sociedade contemporânea. Discute os conceitos e aplicações da hipertextualidade e da multimodalidade, analisando diversos suportes tecnológicos, a constituição de múltiplas linguagens e letramentos que se revelam a partir de distintas semioses e dos desdobramentos na prática da Educação Básica.

**Art. 15** O ProfEducatec prevê o cumprimento de um mínimo de:

I – 300 (trezentas) horas em disciplinas, correspondendo a 3 (três) disciplinas obrigatórias e 2 (duas) optativas, cada uma delas com 60 horas, totalizando 20 créditos;

a) Em caso de disciplinas optativas de 30 horas, o discente deverá cumprir duas para perfazer o total de 60 horas.

II – 60 (sessenta) horas em laboratório de pesquisa I, que corresponde ao Exame de Qualificação, totalizando 04 créditos;

III – 60 (sessenta) horas em laboratório de pesquisa II, que corresponde ao Trabalho de Conclusão de Curso, nos termos do artigo 23 deste Regimento, totalizando 04 créditos;

IV – 30 (trinta) horas em atividades complementares de produção acadêmica ou técnica, totalizando 02 créditos;

**Art. 16** Considerando o prazo estabelecido no calendário acadêmico, o candidato selecionado deverá requerer sua matrícula na Secretaria do Programa da Instituição Associada à qual será vinculado.

**Art. 17** A cada semestre, o aluno matriculado no Programa deverá obrigatoriamente inscrever-se em atividades definidas pela Coordenação Local em consonância com o Conselho Acadêmico do Curso.

**Art. 18** Solicitações de trancamento de disciplina ou matrícula serão avaliadas pelo Conselho Acadêmico do Curso observando o previsto na legislação vigente e nas normas Institucionais.

§ 1º Não será permitido o trancamento de uma mesma disciplina mais de 1 (uma) vez.

.../



§ 2º O aluno bolsista que trancar a matrícula, desistir da disciplina ou abandoná-la terá sua bolsa de estudos cancelada, exceto nos casos previstos em lei.

**Art. 19** O Exame de Qualificação consistirá na apresentação da proposta de dissertação, bem como parte do texto/produto a ser defendido na Conclusão do Curso, perante banca aprovada pelo Conselho Acadêmico, constituída por três docentes, incluindo o orientador.

§ 1º O Exame de Qualificação deverá ser realizado até o 18º mês do curso.

§ 2º Ao Exame de Qualificação será atribuído o grau aprovado ou reprovado.

§ 3º No caso de reprovação, será permitida uma nova apresentação, após reformulação da proposta, desde que não ultrapasse os 20 meses para integralização do Mestrado.

§ 4º O Exame de Proficiência será definido pelo Conselho Acadêmico do Curso de cada Instituição Associada, a ser realizado até o 18º mês.

a) Em caso de não comprovação de aprovação no Exame de Proficiência até o 18º mês, o aluno deverá fazê-lo até a conclusão do curso, sob pena de desligamento.

**Art. 20** O Trabalho de Conclusão consistirá na defesa de uma Dissertação que obrigatoriamente deverá conter uma intervenção prática e gerar um produto que articule os processos e/ou tecnologias educacionais, a partir do rol exemplificativo a seguir:

- I. Sequência didática;
- II. Materiais didáticos-pedagógicos;
- III. Projetos de intervenção em escolas;
- IV. Atividades em ambientes não formais;
- V. Softwares educacionais;
- VI. Exposições;
- VII. Mídias digitais;
- VIII. Entre outros.

**Parágrafo único.** Na elaboração do Trabalho de Conclusão, o aluno contará com um orientador escolhido entre os docentes credenciados no ProfEducatec respeitando-se a disponibilidade do docente.

.../



**Art. 21** A avaliação do Trabalho de Conclusão caberá a uma Comissão constituída por três docentes: o orientador, um docente do ProfEducatec e um membro externo.

§ 1º Entende-se como membro externo o docente vinculado a outra instituição, diferente daquela à qual o discente está vinculado.

§ 2º Ao Trabalho de Conclusão será atribuído o grau aprovado ou reprovado.

§ 3º No caso de reprovação, o aluno não terá direito ao título.

**Art. 22** O curso de mestrado deverá ser concluído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, excepcionalmente prorrogáveis por até 6 (seis) meses.

§ 1º O pedido de prorrogação de prazo para conclusão deverá ser encaminhado ao Conselho Acadêmico do Curso, que analisará a solicitação tão somente à luz dos casos previstos em lei.

§ 2º Na solicitação de prorrogação, o discente deverá apresentar justificativa pelo não cumprimento do prazo e proposta de cronograma para conclusão do curso, com a devida anuência de seu Orientador, acrescentando material até então produzido.

**Art. 23** Para a obtenção do grau de Mestre em Processos e Tecnologias Educacionais, o discente deverá integralizar 30 créditos assim distribuídos:

I – Totalizar 20 créditos em disciplinas;

II – Totalizar 04 créditos ao ser aprovado no Exame de Qualificação;

III – Totalizar 04 créditos ao ser aprovado no Trabalho de Conclusão;

IV – Totalizar 02 créditos em pelo menos duas produções acadêmicas ou técnicas, preferencialmente em periódicos com *Qualis* nos extratos A1 a B2;

V – Comprovar proficiência em uma língua estrangeira.

## TÍTULO IV DO CONSELHO ACADÊMICO

### Seção I Da composição

**Art. 24** O Conselho Acadêmico do ProfEducatec terá a seguinte composição:

I - Coordenação e Coordenação Adjunta, que são docentes permanentes do Programa, eleitos por seus pares, para 01 (um) mandato de 02 (dois) anos, permitidas reconduções; .../



II - 02 (dois) representantes docentes permanentes do Programa, eleitos pelos seus pares, para 01 (um) mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

III – 1 (um) representante discente, eleito por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

### **Seção II Da eleição**

**Art. 25** Os procedimentos para realização da escolha da Coordenação, Coordenação adjunta e representantes docentes e discentes do Conselho ProfEducatec deverão ocorrer em conformidade com as normas da instituição.

### **Seção III Da competência**

**Art. 26** As competências do Conselho Acadêmico do ProfEducatec estão definidas nas resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

**Parágrafo único.** O Conselho Acadêmico deve atuar no sentido de fiscalizar a execução e aprovar eventuais adequações do plano de objetivos e metas, em conformidade com o Documento de Área CAPES.

### **Seção IV Da Coordenação**

**Art. 27** As competências da Coordenação do ProfEducatec estão descritas nas resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

**Parágrafo único.** No primeiro mês de gestão, a Coordenação do ProfEducatec deverá elaborar o plano de objetivos e metas, em conformidade com o Documento de Área CAPES, submetendo para aprovação junto ao Conselho Acadêmico.

### **Seção V Da comissão de Bolsas**

.../



**Art. 28** A Comissão de Bolsas do ProfEducatec deverá assim ser constituída:

I - Coordenador do Programa;

II – até 02 (dois) representantes docentes membros do Conselho Acadêmico do Programa, para 01 (um) mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

III – 01 (um) representante discente membro do Conselho Acadêmico do Programa, eleitos por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

**Parágrafo único:** A Comissão de Bolsas poderá ser substituída pelo Conselho Acadêmico do Programa.

## TÍTULO V DO CORPO DOCENTE

### CAPÍTULO I DO CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E ALTERAÇÃO DE CATEGORIAS DOS DOCENTES

**Art. 29** O credenciamento dos docentes ocorrerá por meio de publicação de Edital específico.

**Art. 30** A solicitação de credenciamento deverá ser individual, por meio de ofício e documentos comprobatórios, em conformidade com o Edital.

**Art. 31** O Conselho Acadêmico procederá, a cada 12 (doze) índices de produção de cada docente fundamentado, deliberará sobre o credenciamento ou alteração da classificação dos docentes que não atingirem os objetivos e metas do ProfEducatec.

**Art. 32** É permitido ao docente solicitar, devidamente motivado, seu credenciamento ou alteração de sua classificação, por meio de documento endereçado ao Conselho Acadêmico do ProfEducatec.

**Art. 33** O credenciamento e a alteração da classificação dos docentes deverão ser aprovados pelo Conselho Acadêmico do ProfEducatec.

.../



## CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CORPO DOCENTE

**Art. 34** O corpo docente ProfEducatec será credenciado e classificado nas seguintes categorias:

- I - Docentes Permanentes;
- II – Docentes e Pesquisadores Visitantes;
- III - Docentes Colaboradores.

**Parágrafo único.** As terminologias e categorias adotadas deverão estar em conformidade com as Portarias emanadas pela CAPES.

**Art. 35** As responsabilidades e atribuições dos Docentes Permanentes, Docentes e Pesquisadores Visitantes, e Docentes Colaboradores estão nas resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

### TÍTULO VI DO CORPO DISCENTE

#### CAPÍTULO I DO INGRESSO DOS DISCENTES NA PÓS-GRADUAÇÃO

**Art. 36** O corpo discente do ProfEducatec será composto pelos candidatos aprovados no processo seletivo nacional.

**Art. 37** Na hipótese da existência de vagas em disciplinas, e mediante autorização do Conselho Acadêmico, o programa admitirá alunos não regulares de acordo com as resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

**Art.38** É facultado, a critério do Conselho Acadêmico do ProfEducatec, o ingresso, por fluxo contínuo, de discentes regularmente matriculados em instituições estrangeiras que tenham firmado Convênio ou Acordos de Cotutela com o ProfEducatec, sem prejuízo do número de vagas disponibilizadas anualmente.

.../



### Seção I Da seleção

**Art. 39** A seleção do discente para o ingresso no ProfEducatec será realizada, por meio de chamadas públicas, que deverão definir o processo de avaliação, caracterizando cada fase se classificatória ou eliminatória, e a nota mínima necessária à seleção para ingresso no curso, bem como critérios de desempate.

**Art. 40** Os candidatos ao ProfEducatec deverão, na época oportuna, apresentar, para fins de inscrição no processo de seleção, a documentação exigida no respectivo Edital.

**Art. 41** A seleção dos discentes no ProfEducatec é de competência da Comissão de Seleção, indicada pelo Conselho Acadêmico.

### Seção II Da Matrícula

**Art. 42** Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção, classificado dentro do número de vagas estabelecidas no Edital.

**Art. 43** Os aprovados no processo seletivo realizarão suas matrículas nos períodos determinados nos Editais vinculados à sua seleção.

**Parágrafo único.** No decorrer do curso de pós-graduação a matrícula será realizada pelo discente, semestralmente, de acordo com as datas programadas pelo Conselho Acadêmico.

**Art. 44** A comprovação da conclusão da graduação em curso superior ocorrerá na matrícula, mediante apresentação de diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação.

**Art. 45** Será cancelada a matrícula do discente quando este requerer por escrito, ou quando não alcançar o rendimento acadêmico disposto nas resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação Stricto Sensu – Modalidade Profissional.

.../



### Seção III

#### Do trancamento e cancelamento da matrícula

**Art. 46** Os procedimentos para solicitação, análise e efetivação do trancamento de matrícula do discente deverá ser realizado em conformidade com as resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu*– Modalidade Profissional.

**Art. 47** Será facultado, ao aluno, sempre que houver anuência do orientador ou do Coordenador do Programa, o cancelamento de matrícula em qualquer disciplina, desde que o requerimento seja apresentado ao Conselho Acadêmico antes de decorrido 1/3 (um terço) da carga horária prevista para o desenvolvimento da disciplina em questão.

### CAPÍTULO II DA ORIENTAÇÃO

**Art. 48** O aluno regular matriculado será orientado em suas atividades por um docente, com aprovação do Conselho Acadêmico do ProfEducatec.

**Parágrafo único:** O orientador poderá solicitar a colaboração de coorientador para seus orientandos, que deverá ser analisado e homologado pelo Conselho Acadêmico.

**Art. 49** Será permitida a troca de orientador, mediante justificativa do discente e/ou orientador, após a análise e aprovação do Conselho Acadêmico.

### CAPÍTULO III DO RENDIMENTO ACADÊMICO

**Art. 50** O rendimento do acadêmico será verificado através do aproveitamento em cada disciplina.

### Seção I Do aproveitamento de disciplinas

.../



**Art. 51** O rendimento escolar do discente será expresso de acordo com os seguintes conceitos:

- A = Excelente
- B = Bom
- C = Regular
- I = Incompleto
- S = Suficiente
- J = Abandono justificado
- R = Reprovado

§ 1º Serão considerados aprovados nas disciplinas os alunos que obtiverem os conceitos A, B, C ou S.

§ 2º Para efeito de registro acadêmico, adotar-se-á a seguinte equivalência em notas:

- A = 9,0 a 10,00
- B = 7,5 a 8,9
- C = 6,0 a 7,4
- R = Inferior a 6,0

§ 3º O conceito I (incompleto) indica situação provisória do discente que, tendo deixado, por motivo justificado, de completar os trabalhos exigidos, possa cumpri-lo em prazo máximo até findado o período subsequente.

#### CAPÍTULO IV

### DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROCESSOS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

**Art. 52** Será desligado do ProfEducatec o discente que apresentar:

- I - Ausência de renovação de matrícula;
- II – Ausência de defesa de dissertação ou trabalho equivalente no prazo estabelecido pelo Conselho Acadêmico;
- III – Reprovação na defesa de dissertação ou trabalho equivalente;
- IV – Iniciativa própria;
- V – Solicitação do orientador junto ao Conselho Acadêmico, com justificativa, garantido o direito de defesa do aluno;
- VI – Medida disciplinar;
- VII – Outras situações não previstas, a critério do Conselho Acadêmico, garantido o direito de defesa do aluno.

.../



## CAPÍTULO V DA DISSERTAÇÃO E TRABALHO FINAL

### Seção I Do Mestrado Profissional

**Art. 53** O título de Mestre em Processos e Tecnologias Educacionais será concedido ao discente que cumprir as seguintes exigências:

- I – Concluir os créditos em disciplinas obrigatórias;
- II – Concluir os créditos em disciplinas optativas;
- III – Cumprir os créditos em atividades complementares;
- IV - Ser aprovado no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol;
- V - Obter aprovação no Exame de Qualificação;
- VI – Obter aprovação na defesa da Dissertação de Mestrado.

§ 1º A aprovação no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira deverá ser realizada até 18º (décimo oitavo) mês após o início do curso de mestrado.

§ 2º Para os discentes estrangeiros, o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira será diversa da língua oficial do seu país de origem.

**Art. 54** Tanto o material apresentado para o exame de qualificação quanto o trabalho final deverão ser apresentados junto a uma banca, composta por 03 (três) membros aprovados pelo Conselho Acadêmico do ProfEducatec, na forma seguinte:

- I – orientador do mestrando, o qual será presidente da banca e, na sua ausência, será substituído pelo coorientador.
- II – 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes.

§ 1º Pelo menos 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente devem ser externos ao Programa e à UEM.

§ 2º Os membros da Banca Examinadora deverão possuir o título de Doutor e, ainda, deverão possuir vínculo com Instituição de Ensino Superior e/ou Instituto de Pesquisa.

## TÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

.../



**Art. 55** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que poderá adotar o que julgar mais adequado, observadas as disposições deste Regulamento e em conformidade com as resoluções que tratam da criação e regulamentação dos Programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional, bem como da legislação pertinente.



.../



**ANEXO I**  
**ESTRUTURA CURRICULAR**

<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>C/H</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Fundamentos em Pesquisas e Tecnologias Educacionais na Educação Básica	4	60	DPD
Laboratório de Pesquisa 1	4	60	DPD
Laboratório de Pesquisa 2	4	60	DPD
Métodos, Pesquisa Científica e Ética em Ciências e Humanidades	4	60	DPD
Tecnologias e metodologias de ensino para a formação de professores	4	60	DPD
Cultura Digital e Multiletramentos	4	60	DPD
Desenvolvimento, implementação e avaliação de tecnologias educacionais aplicadas à Educação Básica	4	60	DPD
Fundamentos em Processos Inovadores e Culturas Digitais na Educação Básica	4	60	DIN
Processos inovadores nas Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem	4	60	DTP
<b>DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>C/H</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Educação, Culturas e Tecnologias Digitais	4	60	DPD
Inteligência Artificial e Educação	4	60	DPD
Jogos educativos formalizados	4	60	DPD
Mídias e Recursos Digitais na Educação	4	60	DPD
Processos inovadores e colaborativos em rede	4	60	DPD
Práticas docentes e ambientes de aprendizagem significativos	4	60	DPD
Tecnologias Emergentes Aplicadas à Educação			DPD
Tópicos Especiais I	4	60	DPD
Tópicos Especiais II	4	60	DTP
Ética em Tecnologias Educacionais: Reflexões e Práticas Responsáveis	4	60	DPD

.../



ANEXO II

**EMENTAS DAS DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
MESTRADO PROFISSIONAL EM PROCESSOS E TECNOLOGIAS  
EDUCACIONAIS (ProfEducatec), EM REDE NACIONAL, DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE MARINGÁ**

<b>Disciplina</b>	Fundamentos em Pesquisas e Tecnologias Educacionais na Educação Básica
<b>Ementa</b>	Discussão sobre os métodos e abordagens de pesquisa utilizados na investigação de processos e tecnologias educacionais. Desenvolvimento de habilidades de pesquisa específicas para investigar o impacto das tecnologias educacionais na Educação Básica. Desafios éticos e práticas de investigação de ações inovadoras no processo ensino-aprendizagem mediado por tecnologias digitais a partir de situações concretas no contexto da Educação Básica.

<b>Disciplina</b>	Laboratório de Pesquisa 1
<b>Ementa</b>	Orientação, leituras e diálogos sobre o desenvolvimento das temáticas de pesquisa. O trabalho de pesquisa e de intervenção pedagógica, a análises dos dados obtidos e a elaboração do texto para o exame de qualificação.

<b>Disciplina</b>	Laboratório de Pesquisa 2
<b>Ementa</b>	Orientação, leituras e diálogos sobre o desenvolvimento das temáticas de pesquisa. Construção da dissertação, considerando a fundamentação teórico-metodológica do projeto de intervenção.

.../



<b>Disciplina</b>	Métodos, Pesquisa Científica e Ética em Ciências e Humanidades
<b>Ementa</b>	O que é ciência e conhecimento científico. Fundamentos do método científico. Como estruturar uma pesquisa. Processo de investigação científica nas ciências sociais. Abordagem qualitativa e quantitativa. Instrumentos de coleta e análise de dados na educação. Aspectos éticos da pesquisa em tecnologias educacionais.

<b>Disciplina</b>	Tecnologias e metodologias de ensino para a formação de professores
<b>Ementa</b>	Evolução das tecnologias digitais na sociedade e na educação e suas implicações para a prática docente. Aprendizagem e educação digital. Transposição Informática na construção do conhecimento. Didática, docência e tecnologias digitais na Educação Básica. Metodologias e abordagens de ensino. Formação, aprendizagem e desenvolvimento profissional docente. Identidade profissional docente. Planejamento do ensino e prática docente.

<b>Disciplina</b>	Cultura Digital e Multiletramentos
<b>Ementa</b>	Conceito de Cultura Digital. Letramento digital: gêneros digitais, multimodalidade e multiletramentos. Implicações pedagógicas dos processos de leitura e escrita digital. Aplicações da hipertextualidade e multimodalidade em diversos suportes tecnológicos, com abordagens críticas no desenvolvimento das ações pedagógicas na educação básica.

.../



<b>Disciplina</b>	Desenvolvimento, implementação e avaliação de tecnologias educacionais aplicadas à Educação Básica
<b>Ementa</b>	Desenvolvimento, implementação e avaliação de tecnologias educacionais. Diferentes ferramentas tecnológicas voltadas ao Ensino. Aplicação de Tecnologias Digitais na sala de aula, auxiliando no processo de ensino de docentes e de aprendizagem dos alunos. Barreiras e estratégias para superar desafios na inserção nas Tecnologias Digitais em sala de aula.

<b>Disciplina</b>	Fundamentos em Processos Inovadores e Culturas Digitais na Educação Básica
<b>Ementa</b>	Caracterização teórica e metodológica das práticas docentes inovadoras. Conceituações dos processos sócio-históricos e culturais. Referenciais teóricos e metodológicos que orientem as práticas docentes no contexto dos processos educativos inovadores. Os impactos da cultura digital nas sociedades e na Educação Básica. Espaços de ensino e aprendizagem e as metodologias ativas. Gestão do conhecimento nos processos inovadores de ensino, aprendizagem e de avaliação na Educação Básica. Conceituação da Cultura Digital e dos Multiletramentos. A hipertextualidade e a multimodalidade na relação com as múltiplas linguagens e letramentos.

<b>Disciplina</b>	Processos inovadores nas Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem
<b>Ementa</b>	Pressupostos e fundamentos sobre as metodologias ativas de ensino e aprendizagem; O ensino e aprendizagem através: Redes sociotécnicas; Design thinking; Gamificação; Educação STEM (Science, Technology, Engineering and Math); Storytelling; Cultura Maker; Simuladores e laboratórios virtuais; Sala de aula invertida; Aprendizagem Baseada em Problemas; Aprendizagem baseada em Projetos. Processos de avaliação do ensino e aprendizagem nas metodologias ativas.



<b>Disciplina</b>	Educação, Culturas e Tecnologias Digitais
<b>Ementa</b>	Teoria Crítica e Educação. Indústria Cultural e Semiformação. Bullying e Cyberbullying. Transformações na educação contemporânea e suas consequências. Tecnologia como Modus Operandi e Modus Vivendi.

<b>Disciplina</b>	Inteligência Artificial e Educação
<b>Ementa</b>	Fundamentos de Inteligência Artificial (IA). Uso de IA Generativa na Educação. Cuidados e Ética na Utilização da IA na Educação. Práticas com Uso de Plataformas para o Ensino de IA. Projeto Prático: Aplicações de IA na Educação. Futuro da IA na Educação.

<b>Disciplina</b>	Jogos educativos formalizados
<b>Ementa</b>	Aspectos histórico-culturais; O jogo no contexto do desenvolvimento humano; Conceitos e interpretações acerca do jogo; Os Jogos e as regras; Referenciais epistemológicos e teorias educacionais no construto dos jogos; Jogos pedagógicos x jogos didáticos; Gamificação no ensino; Potencialidades do uso de jogos no processo de ensino e aprendizagem; Planejamento do ensino a partir de jogos; Análise e avaliação de jogos educativos formais.

<b>Disciplina</b>	Mídias e Recursos Digitais na Educação
<b>Ementa</b>	Esta disciplina tem como propósito explorar, analisar e aplicar as diversas mídias e recursos digitais disponíveis no contexto educacional contemporâneo. A partir de uma abordagem teórico-prática, serão examinados os impactos dessas tecnologias na aprendizagem e no ensino, assim como estratégias eficazes para sua integração em diferentes níveis de ensino.

.../



<b>Disciplina</b>	Processos inovadores e colaborativos em rede
<b>Ementa</b>	Abordagem dos aspectos operativos voltados à vivência acerca do desenvolvimento da inovação e democratização da educação aberta na realidade brasileira. Tecnologias Educacionais livres e abertas; Produção social do conhecimento; politização das tecnologias digitais; Inovação e Internet; Inovação e democratização participativa.

<b>Disciplina</b>	Práticas docentes e ambientes de aprendizagem significativos
<b>Ementa</b>	Teorias, práticas e tecnologias relacionadas à criação e utilização de ambientes de aprendizagem significativos. Abordagens dos conceitos fundamentais sobre método de design e implementação e análise crítica de casos de sucesso e desafios enfrentados na promoção da aprendizagem significativa e suas etapas.

<b>Disciplina</b>	Tecnologias Emergentes Aplicadas à Educação
<b>Ementa</b>	Avanços tecnológicos e seus reflexos na educação. Tecnologia e comunicação. Currículo e fluência tecnológica. Ética e Desafios na integração de tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. Seminários abordando tecnologias, a exemplo de: sala de aula invertida, impressão 3D, realidade virtual, internet das coisas, robótica, cultura maker, pensamento computacional, mineração de dados educacionais, recursos educacionais abertos, jogos sérios e gamificação, personalização do ensino (Personal Learning Environments, PLE) e sistemas de respostas a perguntas (chatbots, etc).

<b>Disciplina</b>	Tópicos Especiais I
<b>Ementa</b>	Representa a discussão de temas transversais conforme a proposta do curso.

.../



<b>Disciplina</b>	Tópicos Especiais II
<b>Ementa</b>	Representa a discussão de temas transversais conforme a proposta do curso.

<b>Disciplina</b>	Ética em Tecnologias Educacionais: Reflexões e Práticas Responsáveis
<b>Ementa</b>	Exploração crítica do uso das tecnologias educacionais na atualidade, com foco nas implicações éticas associadas. Aborda reflexões sobre práticas contemporâneas, desafios e estratégias para uma integração ética do desenvolvimento, implementação e avaliação de tecnologias no contexto educacional. Considera aspectos socioculturais, éticos e práticos para promover uma abordagem responsável e inovadora na utilização de recursos tecnológicos para a aprendizagem.